

# EDITAL N° 06/2019

## PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

### CANDIDATOS SURDOS AO CURSO DE LETRAS-LIBRAS

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o previsto no art. 15, inciso V, do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e o disposto na Resolução nº 29, do Conselho Superior, de 19 de julho de 2019, torna público o processo seletivo especial para o provimento de **03 (TRÊS) VAGAS** exclusivamente para **CANDIDATOS SURDOS** ao **CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-LIBRAS** oferecido pela Universidade Federal de Juiz de Fora, **para ingresso no 2º semestre de 2019**.

#### 1. DAS CANDIDATAS OU DOS CANDIDATOS

- 1.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo SOMENTE candidatos SURDOS que tenham participado da edição de 2018 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e que, cumulativamente, tenham obtido nota diferente de zero na prova de redação.
- 1.2 Os candidatos deverão comprovar, MEDIANTE LAUDO ESPECIALIZADO, o atendimento dos requisitos constantes do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 5.626/2005 que considera deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Esse laudo deve ser entregue SOMENTE em cópia autenticada, autenticação esta que poderá ser feita em cartórios ou na própria UFJF, mediante a apresentação do documento original.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo especial.
- 2.2 Para concorrer às vagas oriundas deste Edital, os candidatos deverão primeiramente baixar o formulário do requerimento de inscrição disponibilizado no sítio eletrônico <https://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecao-especial-2019/>. Para o preenchimento do requerimento, além de dados pessoais, o candidato deverá NECESSARIAMENTE fornecer o seu **número de inscrição no Enem 2018**. Números de inscrição em outras edições do Enem não serão aceitos.
- 2.3 Para o caso de necessidade de comprovação de renda (subitem 3.2), os candidatos deverão também opcionalmente FACULTAR, no requerimento de inscrição, o seu **Número de Identificação Social (NIS)**.
- 2.4 No período compreendido entre os dias **23 a 30 de julho de 2019**, o candidato (ou seus procuradores, munidos de procuração simples), de posse do requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo candidato e do documento constante do subitem 1.2, deverá se dirigir à Central de Atendimento (CAT), que se localiza no Prédio da Reitoria, na área central do anel viário do Campus Juiz de Fora, no horário das **08 às 18 horas** para a entrega dos referidos documentos.

2.4.1 A CAT conta com pessoal capacitado em LIBRAS, caso a candidata ou o candidato entenda ser necessária a presença do mesmo para seu atendimento.

2.5 A inscrição neste processo seletivo implicará, por parte dos candidatos, a concordância expressa e irretratável com o disposto no presente Edital e o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2018 e para a utilização das demais informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, se necessário for.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos inscritos será efetuada exclusivamente com base na ordem decrescente do resultado final obtido no Enem 2018 observando-se, em caso de empate no resultado final, a classificação pelas notas obtidas nas seguintes provas, pela ordem:

- I. Redação;
- II. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.2 Observado o disposto no subitem 3.1, no caso de ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 13.184, de 2015, que estabelece que a prioridade será do candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando duas ou mais inscrições preencherem o critério inicial.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado a partir das **14 horas** do dia **02 de agosto de 2019** pelo sítio eletrônico <https://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecao-especial-2019/>.

### 5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

5.1 O processo de matrícula dos candidatos selecionados acontecerá em duas fases, com as devidas orientações publicadas nos links <https://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecao-especial-2019/> e [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

5.2 As vagas desse processo seletivo especial que porventura não forem preenchidas não serão disponibilizadas para outros processos seletivos (PISM ou SISU) ou para o Edital de Vagas Ociosas.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos observarem procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos tanto para a inscrição quanto, se for o caso, para a matrícula. É também responsabilidade dos candidatos acompanharem eventuais alterações referentes a este processo seletivo especial através do sítio eletrônico <https://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecao-especial-2019/>



- 6.2 A UFJF não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores utilizados pelos candidatos, por falhas de comunicação geral, por congestionamento das linhas de comunicação e por procedimentos indevidos por parte dos candidatos, sugerindo não deixarem para realizar as inscrições no último dia, minimizando assim possíveis transtornos.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE). Das decisões da COPESE cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Juiz de Fora, 22 de julho de 2019.

THIAGO EDMAR DE OLIVEIRA  
Coordenador Geral de Processos Seletivos Substituto